



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração

Processo Seletivo Simplificado 01/2021

**CONVOCAÇÃO Nº 04/2021
PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o processo nº 8568/2021 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo nº34166/2021, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Médico - ESF	31º a 51º - Vagas Ampla Concorrência

Data: **03/01/2021 a 12/01/2021**

Local: **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**

Endereço: **Rua Julia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, Centro, CEP - 83203060
Paranaguá – Paraná**

Horário: **Das 14:00h às 17:00**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Cópia do documento de Identidade;
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência do mês de Agosto/2021;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
- m) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
- n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

...

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração

- I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;*
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#))
II - ter concluído o ensino médio. ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#))

Paranaguá, 21 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO